

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	ESTABELECE E INCLUI O FESTIVAL DO "PRATINHO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
Usuário assinator:	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
Data da criação:	24/06/2025 10:05:33	Data da assinatura:	24/06/2025 10:05:48



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA MARTA GONCALVES

AUTOR: DEPUTADA MARTA GONCALVES

PROJETO DE LEI
24/06/2025

“ESTABELECE E INCLUI O FESTIVAL DO “PRATINHO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º– Fica estabelecido, no âmbito do Estado do Ceará, o “Festival do Pratinho”, evento de valorização da iguaria popular conhecida como “pratinho”, com realização anual durante o mês de julho.

§1º – O “Festival do Pratinho” tem como finalidade:

- I. Promover, valorizar e difundir a cultura alimentar popular cearense;
- II. Incentivar o empreendedorismo gastronômico e a geração de renda para pequenos produtores e comerciantes;
- III. Fortalecer a identidade cultural e alimentar do povo cearense;
- IV. Fomentar o turismo cultural e gastronômico em todas as regiões do Estado.

§2º – O festival poderá contar com programações como:

- I. Festivais e feiras gastronômicas em praças públicas e espaços culturais;
- II. Programação cultural com música ao vivo e atrações para toda família (como oficinas e atividades infantis);
- III. Promoções de incentivo ao consumo e à comercialização pelos pequenos produtores e comerciantes locais;
- IV. Ações de sustentabilidade e inclusão social, como arrecadação de alimentos e gestão de resíduo.

Art. 2º – O “Festival do Pratinho” passa a integrar, a partir de sua publicação, o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, podendo ser incluído no planejamento anual das secretarias de Cultura, Turismo e Agricultura Familiar, sendo realizado na segunda quinzena de julho.

Art. 3º– As Secretarias Estaduais de Cultura, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Agricultura Familiar e entidades parceiras poderão:

- I. Apoiar técnica, financeira e institucionalmente a organização do festival;
- II. Estimular programas de capacitação e formalização dos expositores;
- III. Promover campanhas de divulgação e incentivo à participação popular;
- IV. Articular parcerias com órgãos municipais, Sebrae, Iprede e outras entidades para inclusão social, sustentabilidade e gestão de resíduos.

Art. 4º – Poderá o Poder Público, para a realização de referido festival, firmar parcerias com instituições públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste Diploma Legal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O “Festival do Pratinho” vem se consolidando como um dos mais significativos eventos de celebração da cultura alimentar popular do Ceará. Promovido pelo Mercado AlimentaCE, em parceria com o Instituto Mirante e com o apoio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, o festival chega à sua terceira edição com expressivo reconhecimento por parte do público e da comunidade gastronômica local.

Sua segunda edição, realizada em julho de 2024, atraiu um grande público, reunindo mais de vinte expositores e oferecendo pratos típicos a preços acessíveis, além de uma diversificada programação cultural com apresentações musicais e atividades para toda a família. Neste ano ocorrerá a 3ª edição do referido festival.

O festival tem ainda um relevante caráter social e ambiental, com ações de arrecadação de alimentos em parceria com o Iprede e com práticas sustentáveis desenvolvidas junto ao Sebrae, demonstrando um compromisso com a inclusão social e a responsabilidade ambiental.

Além disso, o festival já integra importantes datas comemorativas do calendário cultural da capital cearense, tendo participado da abertura do São João de Fortaleza em junho de 2025, atraindo milhares de pessoas e movimentando a economia criativa da região.

A institucionalização do “Festival do Pratinho” no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará representa o reconhecimento de sua importância cultural, econômica e social.

Tal medida permitirá maior articulação entre os órgãos públicos e a sociedade civil para apoiar, ampliar e fortalecer a realização do evento em todo o Estado, promovendo o orgulho da nossa identidade alimentar e impulsionando o turismo cultural e gastronômico.

Diante do exposto, conclama-se aos Nobres Pares o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei, para que o “Festival do Pratinho” ocupe o espaço que merece no calendário cultural e festivo do nosso Estado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Fortaleza, 24 de junho de 2025.

MARTA GONÇALVES

Deputada Estadual



DEPUTADA MARTA GONCALVES

DEPUTADO (A)